



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

LEI (S)

- LEI Nº 5.322, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 -

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta

e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Pirassununga, 2 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

- LEI Nº 5.323, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Nelson Boscollo”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “NELSON



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

BOSCOLLO”, a **Rua 12**, do loteamento **Jardim São João**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 5.324, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Jorge Marçal Ferreira”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“JORGE MARÇAL FERREIRA”**, a **Rua 09**, do loteamento **Jardim São João**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 5.325, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Romeu Liberato”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“ROMEU LIBERATO”**, a **Rua 15**, do loteamento **Jardim São João**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

– LEI Nº 5.326, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 –

“Visa denominar via pública de José Carlos Istilli”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ CARLOS ISTILLI**”, a **Rua 05**, do loteamento **Jardim São João**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de agosto de 2018.
- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– LEI Nº 5.327, DE 9 DE AGOSTO DE 2018 –

“Visa denominar via pública de João Batista Sguassábia”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE

PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOÃO BATISTA SGUASSÁBIA**”, a **Rua 01**, do loteamento **Jardim São João**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de agosto de 2018.
- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

– LEI Nº 5.328, DE 9 DE AGOSTO DE 2018 –

“Visa denominar via pública de Juvenal Soares de Menezes”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JUVENAL SOARES DE MENEZES**”, a **Rua 02**, do



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

loteamento **Jardim São João**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- LEI Nº 5.330, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Raul Bueno de Souza”.....

- LEI Nº 5.329, DE 9 DE AGOSTO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Alcides Alvarenga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**ALCIDES ALVARENGA**”, a **Rua 08**, do loteamento **Jardim São João**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**RAUL BUENO DE SOUZA**”, a **Rua 02**, do loteamento **Terrazul BA**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

- LEI Nº 5.331, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Eufrosino Gomar Felício Nininho”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**EUFROSINO GOMAR FELÍCIO - NININHO**”, a Rua 12, do loteamento Terrazul BA, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.164, DE 1º DE AGOSTO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal

de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.489, de 21 de março de 2017,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 6.882, de 24 de maio de 2017, que aprovou o **projeto de desdobro de lote urbano**, que consta pertencer a **Miguel Porto da Cruz**, casado com **Maria José Dozzi Tezza Cruz**; e, **Adilson Ferreira dos Santos**, casado com **Sueli Antonia Biscari dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- DECRETO Nº 7.165, DE 1º DE AGOSTO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000005
R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - D 564 - 08.244.4002.2381 -
33.90.39.00 - Fonte 02 - Código de
Aplicação 5000005
R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

Pirassununga, 1º de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Jhc/.

- DECRETO Nº 7.166, DE 1º DE AGOSTO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2538 - 33.90.39.00 -



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

Fonte 92 - Código de Aplicação 5000036
R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - D 1200 - 08.244.4002.2538 -
33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de
Aplicação 5000036
R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- DECRETO Nº 7.167, DE 7 DE AGOSTO 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.592, de 26 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o **projeto de desdobro de lote urbano**, oriundo da matrícula nº 31.807 do CRI local, localizado na Rua Maria Aparecida Santos Pereira de Araújo, nº 184, Jardim Millenium, neste Município, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.074.007.008.00-4 que, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda Parcial Referente a 50% Imóvel Urbano, consta pertencer a **Vanda da Silva Borges**, portadora do RG nº 5.792.377 - SSP/SP e CPF nº 290.981.158-10; **Sulamita Santos da Silva**, portadora do RG nº 29.912.924-X - SSP/SP e CPF nº 272.854.698-31, casada com **Elias Pessoa da Silva**, portador do RG nº 26.655.550-0 - SSP/SP e CPF nº 163.732.748-02, tudo conforme consta do protocolado nº 4.592/2015, cujos lotes desdobrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 31.807-----250,00 m².

II – Situação Pretendida

a) lote 8 A-----125,00 m²;

b) lote 8 B-----125,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro de terreno urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- DECRETO Nº 7.168, DE 1º DE AGOSTO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2467 - 33.90.39.00 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000024

Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - D 575 - 08.244.4002.2467 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000024

R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- DECRETO Nº 7.169, DE 1º DE AGOSTO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada

pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - 08.244.4002.2539 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000037
R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - D 1202 - 08.244.4002.2539 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000037
R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

Pirassununga, 1º de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

**- DECRETO Nº 7.170, DE 1º DE
AGOSTO DE 2018 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal
de Pirassununga, Estado de São
Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e
conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada
pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento
no artigo 167, inciso VI, da Constituição
Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de
Contabilidade, da Secretaria Municipal de
Finanças, um crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 1,00 (um real) para
alteração e inclusão da fonte de aplicação
consignado na seguinte dotação
orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Assistência
Social**

13.02 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39.00 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000020
R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar
aberto no artigo anterior, será coberto
através da anulação da dotação
orçamentária que especifica, ficando
legalmente caracterizado pelo inciso I, do §
1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Assistência
Social**

13.02 - D 568 - 08.244.4002.2392 -
33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de
Aplicação 5000020
R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Pirassununga, 1º de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

**- DECRETO Nº 7.171, DE 7 DE
AGOSTO DE 2018 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e
conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada
pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento

Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 106.363,30 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
2385	13.02.3.3.90.39.08.2 44.4002.2.381.92.50 00005	R\$ 16.185,88
2386	13.02.3.3.90.39.08.2 44.4002.2.538.92.50 00036	R\$ 43.243,47
2389	13.02.3.3.90.39.08.2 44.4002.2.467.92.50 00024	R\$ 23.249,09
2388	13.02.3.3.90.39.08.2 44.4002.2.539.92.50 00037	R\$ 13.657,83
2387	13.02.3.3.90.39.08.2 44.4002.2.392.92.50 00020	R\$ 10.027,03

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro, para

atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, criação de rubrica de serviços pessoa jurídica para devoluções de recursos de exercícios anteriores dos seguintes recursos: Programa Fortalecendo a Família, Piso Social Básica, Convênio Med Educativas, Piso Social Especial e Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de agosto de 2018.
 - ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal
 Publicado na Portaria.
 Data supra.
 VIVIANE DOS REIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 jhc/.

- DECRETO Nº 7.172, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.672, de 4 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

Decreto nº 6.601, de 1º de setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 6.851, de 24 de abril de 2017, que aprovou projeto do Loteamento denominado “**Jardim Portal D’ São José**”, que constam pertencer a **Mauro Verona**, casado com **Luíza Aparecida Eduardo Verona**; e, **Oscar Landgraf Júnior**, casado com **Imar Aparecida Cimarelli Landgraf**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- DECRETO Nº 7.173, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.240, de 15 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o

projeto de desmembramento, localizado na Rua Santa Marta, s/ nº, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 40.993 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.089.091.001.00-9 que, conforme escritura de compra e venda, do Distrito de Cachoeira de Emas, consta pertencer a **Lanzoni Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, situada nesta cidade, na Avenida Prudente de Moraes, nº 2.064, Centro, inscrita no CNPJ nº 17.434.776/0001-12, tudo conforme consta do protocolado nº 2.240/2018, cuja área desmembrada, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificadas:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 40.993-----6.087,52 m².

II - Situação Final

a) lote 01-----374,00 m²;
b) lote 02-----374,00 m²;
c) lote 03-----374,00 m²;
d) lote 04-----374,00 m²;
e) lote 05-----367,81 m²;
f) lote 06-----277,28 m²;
g) lote 07-----279,61 m²;
h) lote 08-----1.423,87 m²;
i) lote 09-----300,00 m²;
j) lote 10-----300,00 m²;
k) lote 11-----300,00 m²;
l) lote 12-----1.342,95 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado

Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º O requerente só poderá vender os lotes depois de executar as infraestruturas necessárias para o local sendo que a não execução das mesmas tornará nulo a devida aprovação.

Art. 6º Deverá constar no registro de cada matrícula que as infraestruturas compreendendo a rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, que não existirem no local, é de responsabilidade do atual proprietário a sua execução.

Art. 7º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá

encaminhar as mesmas a Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 8º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 268/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 10 de agosto do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Pedro Perin Junior**, RG nº 11.096.616-82 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Médico**, 1º contrato, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

– PORTARIA Nº 269/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São

Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Chefe da Seção de Obras e Cadastro, o servidor **José Luiz Pereira de Godoy Júnior**, RG nº 10.630.919 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 270/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Eva Odila Priáro de Santis**, RG nº 21.504.656-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de agosto de 2018.
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

- PORTARIA Nº 271/2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Edwirges Gomes de Souza**, RG nº 5.392.175-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente

mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de agosto de 2018.
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

- PORTARIA Nº 272/2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Luiz Fernando Maffei Dardis**, RG nº 27.706.987-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Procurador Municipal**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de agosto de 2018.
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– PORTARIA Nº 273/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 457/2018,

RESOLVE :

Designar os servidores municipais **Lélia Palmira Belloni, Caio Vinícius Peres e Silva e Cláudia Baptista Serra**, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão encarregada de coordenar a realização do Concurso Público nº 001/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 274/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Nomear a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Sra. **Rafaela Mello Veneroso**, RG nº 47.084.934-4 – SSP/SP, CPF 384.426.598-89, para o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Obras e Cadastro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 275/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face o

Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | N° 061

que noticiam os autos do Protocolado nº 1.874/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Médico Psiquiatra diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 13 de agosto do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Talita Silva**, RG nº 41.328.272-7 - SSP/SP, CPF nº 345.997.688-80, PIS/PASEP nº 2.061.203.053-3, classificada em 2º lugar para o emprego permanente horista de **Médico Psiquiatra**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de agosto de 2018.
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

- PORTARIA Nº 276/2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de

São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 6.615, de 26 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Determinar a impossibilidade de utilização de ferramentas da Oficina Mecânica do Município para fins particulares.
CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de agosto de 2018.
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.